

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

COSMA MARIA DE SANTANA SANTOS- OFICIALA  
MAURÍLIO VIEIRA DE ALBUQUERQUE-SUBSTITUTO  
ÉVINE ALVES DA SILVA LIMA-SUBSTITUTA.  
RUA DA AURORA, 38 – FEIRA NOVA – PE  
FONE (0xx81) 3645 - 1172.

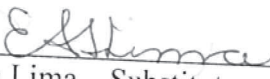
### CERTIDÃO

**CERTIFICO**, por me haver sido requerido, que revendo o Livro 2 de Registro de Imóveis deste Cartório, a meu cargo, dele verifiquei o seguinte: **REGISTRO DE IMÓVEIS: Livro 2-J, as fls. 081, sob matrícula nº 2.022, em 30 de Abril de 2013. REGISTRO GERAL: UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO**, sob o nº 24 da Quadra “A” do **LOTEAMENTO JOSUÉ BARROS**, localizado na Rua do Cajá, nesta cidade, medindo nove vírgula oitenta e cinco (9,85) metros de frente e oito vírgula vinte e seis (8,26) de fundos, por dezenove vírgula cinquenta (19,50) metros do lado direito e dezenove vírgula cinquenta e seis (19,56) metros do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 176,55 m<sup>2</sup>, limitando-se da seguinte maneira: frente com a RUA PROJETADA - B; nos fundos com LOTE - 12, pelo lado direito com LOTE - 23e do lado esquerdo com JOSUÉ MANOEL DA SILVA, todos os lotes são da já citada quadra. **PROPRIETÁRIO: O Sr. JOSUÉ MANOEL DA SILVA** e sua esposa a Sra. **SEVERINA BELMIRA DA SILVA**, brasileiros casados, capazes, alfabetizados, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 2.456.372-SSP-PE e do CPF 231.977.064-04, ela do lar portadora da Cédula de Identidade nº 4.892.681-SSP-PE e do CPF nº 440.494.124-20, residentes e domiciliados no Sítio Cachoeira do Cumbe, neste município. **TÍTULO ANTERIOR:** Memorial do Loteamento registrado no Livro 2-I, as fls. 82, sob o nº 01/1.826, pela Oficiala do Registro Geral de Imóveis Cosma Maria de Santana Santos. Feira Nova, 30 de abril de 2013. a) Cosma Maria de Santana Santos – Oficial do Registro **R.01/2.022. Feira Nova-PE. Em 10 de agosto de 2015.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 17 de julho de 2014 às fls. 177 do Livro 242-E de Notas do 3º Ofício da Comarca do Limoeiro-PE pela Tabeliã Maria das Graças da Paz Pessoa de Moura, pelo valor declarado R\$ 1.000,00 (um mil reais) e valor fiscal R\$ 6.000,00 (seis mil reais), foi o imóvel constante da matrícula supra adquirido por: **N. B. EMPREENDIMENTOS**, empresa privada, inscrita no CNPJ nº 13.163.856/0001-20, com sede no Sítio Cachoeira do Cumbe, neste município, por compra feita ao Sr. JOSUÉ MANOEL DA SILVA e sua esposa a Sra. SEVERINA BELMIRA DA SILVA, brasileiros casados, capazes, alfabetizados, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 2.456.372-SSP-PE e do CPF 231.977.064-04, ela do lar portadora da Cédula de Identidade nº 4.892.681-SSP-PE e do CPF nº 440.494.124-20, residentes e domiciliados no Sítio Cachoeira do Cumbe, neste município, representado neste ato por sua esposa SEVERINA BELMIRA DA SILVA, acima devidamente qualificada conforme Procuração Pública lavrada nas Notas do 5º Tabelionato de Notas da Comarca de Recife-PE, Livro 1596-P, fls. 104, em 13.06.2014. Foi pago a TSNR de acordo com a Lei 11.404 de 16.12.1996. **TÍTULO ANTERIOR:** a matrícula supra. Feira Nova, 10 de agosto de 2015. a) Cosma Maria de Santana Santos – Oficial do Registro. **R.02/2.022. Feira Nova-PE. Em 30 de novembro de 2015.** Cédula de Crédito Bancário nº 15.0053.606.0000088-03, emitida na cidade de Limoeiro, neste Estado de Pernambuco, aos 26 de novembro de 2015, a proprietária **N. B. EMPREENDIMENTOS**, empresa privada, inscrita no CNPJ nº 13.163.856/0001-20, com sede na cidade de Glória do Goitá-PE, na Rua Davi Pereira do Rosário, nº 136, Centro, **ALIENOU(ARAM) FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, à favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾ em Brasília DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para a garantia da dívida no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais); com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do

disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciários tornaram-se possuidores de direitos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que aos fiduciários, enquanto adimplente, foi-lhe assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida será paga por meio de 48 parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 26 de dezembro de 2015 e a última aos 26 de novembro de 2019, à taxa de juros mensal de 1,59000% e taxa de juros anual de 20,84000%, optando o emitente ao regime de Pós-Fixação, na forma constante do título e com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo. - Valor venal R\$ 31.000,00 (trinta e um reais). Foi pago a TSNR de acordo com a Lei 11.404 de 16.12.1996. TÍTULO ANTERIOR: a matrícula supra. Feira Nova, 30 de novembro de 2015. a) Cosma Maria de Santana Santos - Oficial do Registro.

**Av.03/2.022. Feira Nova-PE. Em 13 de agosto de 2018. CONSOLIDAÇÃO** - Nos termos do OFÍCIO expedido pela Caixa Econômica Federal nº 70/2018-AGÊNCIA LIMOEIRO, datado de 02 de agosto de 2018 e assinado por Fabiana Cristina Guimarães Lima Barbosa – Gerente Geral e do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel em nome da Caixa, instruído do documento de arrecadação deste Município de Feira Nova-PE, Imposto de Transmissão da Propriedade I.T.B.I, nº 95/2018, no valor de R\$ 12.515,50 (doze mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos) devidamente recolhido em 30 de julho de 2018, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$ 26.062,50 (vinte e seis mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da fiduciária **CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL-CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¼ em Brasília DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, considerando que o fiduciante **N. B. EMPREENDIMENTOS**, empresa privada, inscrita no CNPJ nº 13.163.856/0001-20, com sede na cidade de Glória do Goitá-PE, na Rua Davi Pereira do Rosário, nº 136, Centro, após ter sido regularmente intimada, em 30 de maio de 2018, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas na Cédula de Crédito Bancário nº 15.0053.606.0000088-03, emitida na cidade de Limoeiro, neste Estado de Pernambuco, aos 26 de novembro de 2015, junto à credora, “**não purgou a mora**” do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia e que esta devidamente arquivado nesta data. Valor Venal R\$. 26.062,50. Feira Nova, 13 de agosto de 2018. Cosma Maria de Santana Santos – Oficial do Registro. Selo Eletrônico de Fiscalização nº **0152447HKC0520180100192**. Consulte em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O referido é verdade dou fé. Digitei e assino. -----

Feira Nova-PE, 13 de Agosto de 2018.

  
a) Evine Alves da Silva Lima – Substituta.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
Cosma Maria de Santana Santos – Oficial  
Maurilio V. de Albuquerque – Substituto  
Évine Alves da Silva Lima – Substituta  
Antônio Belarmino de Lima Neto – Escrevente  
Airla Mônica Tavares da Silva – Escrevente  
Rua da Aurora, N.º 38, Centro, Feira Nova – PE

0894331